

**Decreto Nº 779 - de 23 de Setembro de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-255 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.241.0809.2.0119-156 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.900,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-255 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.500,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0104.2.0097-255 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.500,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.400,00

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.900,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.900,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 23 de Setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53